**ANEXO VII- PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA**

Estando ciente do previsto no artigo 9° da Lei Aldir Blanc de emergência cultural em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, a empresas culturais e organizações culturais comunitárias as cooperativas e instituições beneficiadas com o subsidio mensal a garantir como contrapartida após o reinicio de suas atividades, a realização de atividades destinadas prioritariamente ao alunos de escola pública ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade de forma gratuita em intervalos regulares em cooperação e planejamento definido com a prefeitura do município e com a Secretaria Municipal de Cultura, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais.

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_declaro para os devidos fins que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinicio das atividades.

Descrever resumidamente as ações que o **PROPONENTE** pretende desenvolver para democratizar o acesso às atividades, aos produtos, serviços e bens culturais:

Especificar qual o tipo de serviço que será objeto de parceria a que se relaciona a proposta:

|  |  |
| --- | --- |
| Atividade prevista de ser desenvolvida: |  |
| Local a ser desenvolvida atividade: |  |
| Publico alvo: |  |
| Justificativa: |  |